LEI MUNICIPAL Nº 952/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e cinco mil reais).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 - Viver com Saúde
1059 Demolição Estruturas Antigo Hospital

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 30.000,00
FR:1211 – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SUB-TOTAL R$ 30.000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 - Viver com Saúde
1060 – Reforma e Ampliação Prédios Públicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 70.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
FR:1211 – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
TOTAL R$ 245.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 - Viver com Saúde
1045 – Ampliação, Construção e Reforma de Postos de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
FR:1220 – Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 - Viver com Saúde
1046 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
FR:1220 – Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1002 - Viver com Saúde
2109 – Enfrentamento de Emergência Covid19
3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br

FR:1214 – Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 155.000,00

FR:1214 – Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL R$ 275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 08 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br